

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 50/76

PROJETO DE LEI Nº 53/76

LEI Nº 1090

Dispõe sobre alteração da referência do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a :

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1977, os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Palmital - passará a ser a "REFERENCIA 11" da Escala de Referência de Vencimentos da Prefeitura Municipal, fixada de conformidade com a Lei nº 1.062 de 17 de agosto de 1976.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento para o exercício de 1977.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1976.-

Promulgado pelo Executivo em 21 de dezembro 1976

[Signature]
SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor de Secretaria

[Signature]
Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente
[Signature]
JOSE ROBERTO LEAO REGO
1º Secretário